



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº044/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 044/2019, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Público de manejo de resíduos sólidos do litoral norte e dá outras providências.

O protocolo de intenções mencionado foi firmado entre os Municípios de Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Marco, Martinópole, Morrinhos e Uruoca e está de acordo com a Lei Federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005, com a Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a Lei federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com os respectivos regulamentos delas.

Uma vez que o Consórcio seja concretizado, seu objetivo nuclear será exercer, na escala regional, as atividades de planejamento dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos no território dos Municípios consorciados.

Por conta da relevância deste projeto, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 044/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, Faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte celebrado entre os Municípios de Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca, de acordo com a Lei federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005, com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com os respectivos regulamentos.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 25 de junho de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0